



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

01

TERMO ADITIVO nº 001/2017

AO CONTRATO DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES** QUE ENTRE SI CELEBRARAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA DARIO TORESAN**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 001/2017
CARTA CONVITE Nº 001/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.809/0001-07, neste ato representado por seu Presidente **CARLOS DALBERTO DELMONICO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DARIO TORESAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.414.630/0001-80, com sede na Rua Luiz Inacio Martins, s/n, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP 86.250-000, neste ato representado por **DARIO TOREZAN**, inscrito no CPF sob o nº 562.942.479-34, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.134.299-6 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade Nova Santa Bárbara, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, resolvem **ADITAR** o contrato de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, para **"Confecção e Montagem de Estrutura Metálica para Garagem de Veículos, Coberta de Telhas em PVC, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara"**, **CONTRATO n.º 001/2017**, firmado entre ambos em 20 de setembro de 2017, com vigência de 60 dias, ou seja até 20/11/2017, referente ao Processo Licitatório **CARTA CONVITE nº 001/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, **ADITAR**, o valor original do Contrato, conforme previsão constante na letra b, do artigo 65 da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da Secretaria desta Câmara Municipal.

[Handwritten signature]

2512-7



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

02

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para o Legislativo Municipal no Valor de **R\$ 1.705,98** (um mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme solicitação e justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA, juntamente com apresentação de pedido de alteração no Cronograma Físico-financeiro, documento que ora se anexa a este, ainda Parecer e aval do Engenheiro do Município, responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de novembro de 2017.

DARIO TOREZAN
SERRALHERIA TOREZAN

CARLOS DALBERTO DELMONICO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

RICARDO HAMADA
ENGENHEIRO MUNICIPAL
Responsável pelo acompanhamento do contrato